



PORTEIRA Nº 60 /2025, de 03 de novembro de 2025.

**NOMEIA A EQUIPE LOCAL - PARA ELABORAÇÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA DO NOVO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (NOVO PAR) CICLO 5 - NO SISTEMA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SIMEC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, PARA PERÍODO DE 2025 A 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com finalidade em atender ao que dispõe a Portaria Ministerial Nº 1.887/2023.**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Equipe Local para elaboração democrática e participativa do Novo Plano de Ações Articuladas (Novo PAR), ciclo 5 no Sistema de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação - SIMEC da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão encarregada de representar os diferentes segmentos sociais representativos da comunidade escolar, no processo de elaboração democrática do Novo Plano de Ações Articuladas - (Novo PAR).

CPF	NOME	PERFIL
***.***.191-67	Alessandra Souza de Almeida santos	Representantes de professores do Atendimento Educacional especializado; (AEEs)
***.***.641-91	Gelma Mendes Araújo	Técnico da Secretaria de Educação;
***.***.231-65	Joás Lopes da Silva	Representante do Conselho Municipal de Educação;
***.***.641-34	Maria Elionete Gomes	Representante dos Conselhos Escolares
***.***.791-40	Luciana Calácio dos Santos	Representante dos Supervisores Escolares;
***.***.961-20	Lucineide Amélia dos Santos Leão Mendes	Representante dos Diretores Escolares;
***.***.801-10	Vera Lúcia Pereira da Cruz Souza	Representante do Quadro Técnico- Administrativo das Escolas.

Art. 3º - Caberá à Equipe Local:

§ 1º - Participar de cronograma de reunião elaborado pela equipe técnica, a fim de entender a lógica do Novo PAR, apresentar e discutir propostas;

§ 2º - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;

§ 3º - Dar ciência aos membros do segmento que representa, do andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do Novo PAR.

Art. 4º - A equipe local e monitoramento manter- se - à constituída por um período de 4 (quatro) anos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Bandeirantes do Tocantins, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

Atenciosamente,

**Maria das Dores Ferreira da Silva**

Secretaria Municipal de Educação



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bandeirantes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f79009-04112025082439**